DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Autorização de Contratação Direta 5
Extrato 5

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 330, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares feito pelo servidor Clayton Jose Paes Do Nascimento, objeto do protocolo 578, de 26 de agosto de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar Municipal 002/93, no período de até 02 (dois) anos ao servidor **CLAYTON JOSE PAES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "VIGILANTE SANITÁRIO", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências, para proceder o cancelamento de seus vencimentos durante o período do afastamento, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 26 de agosto de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2024

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO N° 025/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCÍPIO DE SUZANÁPOLIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 59.764.944/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, na cidade de Suzanápolis/SP, CEP: 15381-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano, n° 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, designada de CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da inscrição do CNPJ da empresa **GENTE SEGURADORA S/A** e a correção do número da Placa do Veículo a ser incluído na lista de veículos segurados no Contrato n.º 025/2024, que fora inserida de forma equivocada no Termo Aditivo IV, tratando se apenas de um erro formal sanável, sem prejuízo do referido Contrato.

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001

Leia – se: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-0

Onde se lê: PLACA BXF0450

Leia – se: PLACA SVS7I21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo IV ao Contrato n.º 025/2024, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Suzanápolis/SP, 27 de Agosto de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Retificação: Encontra-se **"RETIFICADO os itens 04, 11, 16, 18, 48, 49, 50, 87 e 95 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**, referente ao **Processo de licitação n.º 027/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/2025 do tipo** "**MENOR PREÇO POR ITEM" em aberto",** objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento com entrega parcelada de materiais de expediente diversos, tendo em vista atender a necessidade dos diversos setores desta Administração Pública,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital**. Data de início para envio da proposta eletrônica passa a ser a partir de 01/09/2025 - Data e hora da abertura da sessão 16/09/2025 as 08h30min.** O Edital na íntegra com suas alterações encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15381-000, Suzanápolis/SP, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 28 de agosto de 2025. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo consistente na inclusão de mais 01 (um) veículo descrito abaixo na lista dos veículos segurados no contrato originário, o que equivale a um total aditado até o presente momento de 8,81% (oito, vírgula oitenta e um por cento) do valor atual do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021:

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD-ELO	UTILIZAÇÃO EX: BASCULANTE/LIXO/ AMBULANCIA / SERVIÇOS/ ONIBUS ESCOLAR OU TRANSP. PES.	ACES-SORIOS	MOD. SEG. (100 % FIPE)	DANOS MATERIAIS (R$)	DANOS CORPORAIS (R$)	DANOS MORAIS (R$)	APP (Morte acidental) (R$)	APP (Invalidez) (R$)	APP (Despesas) (R$)	GINCHO 24h	Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
01	PEUGEOT EXPERT BF AMB2	BXF0450	2023/2024	TRANSPORTE DE ALUNOS -ENSINO SUPERIOR	GIROFLEX ETC.	TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	SIM	SIM

2. DO PREÇO:

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R$ 94.286,57 (noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo contido na tabela abaixo:

Valor proposta de inclusão veículo R$	Valor total da contratação atual R$	Valor total da contratação com o acréscimo R$
(PEUGEOT EXPERT BF AMB2) **R$ 1.354,74**	R$ 92.931,83	**R$ 94.286,57**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Suzanápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
020302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.302.0040.2230.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha n. 264.....R$ 1.354,74

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

4.1. A justificativa para o acréscimo do veículo ao rol de veículos da frota municipal segurados é necessária, haja vista que os mesmos até o presente momento não foram incluídos no rol de veículos segurados, sendo que a única forma de incluí-lo é através da celebração do presente termo aditivo, nos termos do art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021, e cláusula 16.2. do contrato acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 21 de Agosto de 2025.

_____
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Onde se lê: PLACA BXF0450

Leia se: PLACA SVS7I21

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 26 de Agosto de 2025.

_____
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 010/2025 e Processo nº 028/2025, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Elaboração de Documentação Técnica Ambiental para Licenciamento junto ao órgão estadual Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) da Ampliação do Aterro Sanitário Municipal; com a implantação de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil; com a implantação de Triturador de Resíduos de Poda/Lixo Verde e ainda a regularização do Sistema de Tratamento de Esgoto do Patrimônio São Jorge, todos no município de Suzanápolis/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal por parte do Setor de Obras e Setor de Compras; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa FUTURE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 45.273.098/0001-99, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde foram enviadas 03 (três) propostas de preços adicionais, porém com valores superiores aos valores obtidos na fase de pesquisa prévia de preços; (art. 72,VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 010/2025 e Processo nº 028/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 26 de Agosto de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

DISPENSA	Nº 010/2025
PROCESSO	**Nº 028/2025**
CONTRATO	**Nº 022/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**FUTURE ENGENHARIA LTDA ME**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na Elaboração de Documentação Técnica Ambiental para Licenciamento junto ao órgão estadual Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) da Ampliação do Aterro Sanitário Municipal; com a implantação de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil; com a implantação de Triturador de Resíduos de Poda/Lixo Verde e ainda a regularização do Sistema de Tratamento de Esgoto do Patrimônio São Jorge, todos no município de Suzanápolis/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**
VALOR	**R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 27 de Agosto de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 15/2025
28-08-2025

"Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário ao Servidor que especifica".

César Porto Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no pleno exercício de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Conceder ao servidor Marcelo Lima Rodrigues, Procurador Jurídico Legislativo desta Casa de

Leis, o gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 17 a 26 de setembro de 2025, conforme requerimento apresentado.

Parágrafo Único – Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente e conforme solicitação do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 28 de agosto de 2025.

CÉSAR PORTO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Eu, Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo,_____ certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, tendo sido remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.

.....